



Bruxelas, 6 de novembro de 2018
(OR. en)

13908/18

**Dossiê interinstitucional:
2016/0151 (COD)**

**VOTE 65
INF 206
PUBLIC 74
CODEC 1895**

NOTA

Assunto: – Resultado da votação

– Diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2010/13/UE relativa à coordenação de certas disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados-Membros respeitantes à oferta de serviços de comunicação social audiovisual (Diretiva Serviços de Comunicação Social Audiovisual), para a adaptar à evolução das realidades do mercado

– Adoção do ato legislativo

3646.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA
(Assuntos Económicos e Financeiros)
Bruxelas, 6 de novembro de 2018

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

13427/18
PE-CONS 33/18

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, em 24.10.2018

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho:
[Transparência e acesso aos documentos](#)



General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union
Session: 3646
Configuration: Economic and Financial Affairs
Item: 2016/0151 (COD) (Document: 33/18)
Voting Rule: qualified majority
Subject: Directive of the European Parliament and of the Council amending Directive 2010/13/EU on the coordination of certain provisions laid down by law, regulation or administrative action in Member States concerning the provision of audiovisual media services (Audiovisual Media Services Directive) in view of changing market realities

Vote	Members	Population (%)
Yes	21	78,5%
No	5	8,53%
Abstain	2	12,96%
Not participating	0	
Total	28	

Sitting date: **06/11/2018**

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIË	2,22		LIETUVA	0,56	
БЪЛГАРИЯ	1,39		LUXEMBOURG	0,12	
CESKÁ REPUBLIKA	2,04		MAGYARORSZÁG	1,91	
DANMARK	1,12		MALTA	0,09	
DEUTSCHLAND	16,10		NEDERLAND	3,36	
EESTI	0,26		ÖSTERREICH	1,71	
ÉIRE/IRELAND	0,93		POLSKA	7,41	
ΕΛΛΑΔΑ	2,10		PORTUGAL	2,01	
ESPAÑA	9,08		ROMÂNIA	3,83	
FRANCE	13,09		SLOVENIJA	0,40	
HRVATSKA	0,81		SLOVENSKO	1,06	
ITALIA	11,95		SUOMI/FINLAND	1,07	
ΚΥΠΡΟΣ	0,17		SVERIGE	1,97	
LATVIJA	0,38		UNITED KINGDOM	12,85	

* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (10 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>